Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 | Ano II | Edição nº 365 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Editais	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de Agosto de 2019

1. CONTRATO N°110/2019

Objeto: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá atender à proposta comercial FC-UNJ-CD.2019.0354 de 14/08/2019, apresentada pela CONTRATADA, bem como o Memorial Descritivo acompanhado dos demais anexos, cujos módulos e funcionalidades encontram-se descritos em seu Anexo I, o qual o presente Contrato fica vinculado, anexo ao PJ 2019/04/005870.

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04

Fundamento legal: Este contrato reger-se-á pelo Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 21.08.2019 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - Valor: R$ 11.974,04

2. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°002/2019

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais filiados à associação consignatária e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Contratada: GREMIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL, CNPJ. 51.848.760/0001-94

Fundamento legal: Este TERMO reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 07.08.2019 - Prazo: 12 (doze) meses, com vigência a contar de 09 de agosto de 2019.

3. TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais, decorrentes de empréstimo ou financiamento pessoal concedido pela instituição financeira consignatária e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, CNPJ. 03.065.046/0003-49,

Fundamento Legal: Este TERMO reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 27.08.2019 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

4. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°004/2019

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais CONTRATANTES da consignatária, para cobertura de assistência médica-hospitalar, e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito do servidor, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Contratada: H.B. SAÚDE S/A, CNPJ. 02.668.512/0001-56

Fundamento Legal: Este TERMO reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto Municipal n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 29.08.2019 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

5. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°005/2019

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais CONTRATANTES da consignatária, para cobertura de assistência odontológica, e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito do servidor, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Contratada: H.B. SAÚDE S/A, CNPJ. 02.668.512/0001-56

Fundamento Legal: Este TERMO reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto Municipal n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 29.08.2019 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de Agosto de 2019

1. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2019/04/005871, e manifestação do Departamento de Contabilidade e Finanças, datado de 24 de junho de 2019, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01

Fundamento Legal: A alteração contratual foi realizada nos termos do artigo 25, inciso I, bem como no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 27.08.2019 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2019, encerrando sua vigência em 27 de agosto de 2020. – Valor: R$400,00 (quatrocentos reais), a título de licença de uso, totalizando a importância anual de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 c/c art. 39 e § único, art. 42 e § 1ª, art. 44 e §1º e §2º, art. 52 e art. 53 do Decreto Municipal nº 4.815/12, art. 50 e 58 do Decreto Municipal nº 5.425/2018. E art. 285, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 c/c Lei Complementar Municipal n°3537/12

A empresa relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste edital passa a ficar ciente do seu respectivo AIIM, porque deixou de declarar no sistema eletrônico - DEISS, posto que deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados, contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, ou seja, deixou de enviar, de entregar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN, ainda que não tenha executado e/ou contratado serviços, conforme o estabelecido nos artigos da legislação acima descritos. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Anísio José Moreira, n° 22-90, na cidade de Mirassol – SP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- ANA C. R. DE CASTRO BAR ME – Cad. n° 15470-0 - AIIM n° 045/19

Mirassol/SP, 24 de setembro de 2019.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5